

Município de Águas da Prata

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E JOÃO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIRELI.**

Cláusula Primeira - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº. 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata - SP, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **Regina Helena Janizelo Moraes**.

1.2 – CONTRATADA

JOÃO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.911/0001-86, JUCESP nº 35223083541, com sede na Rua Conrado Gianelli nº 69, Jardim Eldorado, município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.875-179, neste ato representado pelo Sr. **João Francisco Botura Montanhani**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade nº 24.877.690-3 SSP/SP e do CPF nº 278.138.708-83, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Batista nº 190, Parque dos Jequitibás, município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.874-455.

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 29/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 75/2022, efetuada com base na Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações e legislação em vigor.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo, os quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.2.1. A contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência e de acordo com as ordens de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. Em caso de manutenção corretiva com substituição de peças/acessórios/componentes e similares um orçamento a parte será enviado

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

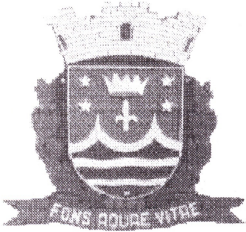
Compete à **CONTRATADA**:

3.1. Garantir a execução dos serviços necessários, de acordo com as especificações do item 2.2 deste contrato, conforme as exigências das especificações do Termo de Referência e as ordens de serviço.

3.2 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

Avenida Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP
 CNPJ 44.831.733/0001-43 com Inscrição Estadual: Isenta

10.851.911/0001-86
 JOÃO FRANCISCO BOTURA
 MONTANHANI EIRELI - ME.
 Rua Conrado Gianelli, 69
 Jardim Eldorado
 CEP: 13.875-179
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Município de Águas da Prata

- 3.3** – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 3.4** – Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 3.5** – Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;
- 3.6** – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços de entrega, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública na obra;
- 3.7** – Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante;
- 3.8** – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 3.9** – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 3.10** – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 3.11** – Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 3.12** – Executar os trabalhos de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
- 3.13** – Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

Cláusula Quarta - DO VALOR, PRAZO, PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1. DO VALOR

4.1.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço unitário conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	LOCALIZAÇÃO	PROSM/PERIODICIDADE	VALOR POR ITEM
1	CANETA 830	IBRAMED	BALNEARIO	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 160,00
2	CANETA 904	IBRAMED	BALNEARIO	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 160,00
3	LASER	IBRAMED	BALNEARIO	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 410,00
4	ONDAS CURTAS	IBRAMED	BALNEARIO	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 1.110,00
5	TENS	IBRAMED	BALNEARIO	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 490,00
6	ULTRASSOM	IBRAMED	BALNEARIO	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 530,00
7	ALMAGAMADOR	ECEL	CASCATA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 260,00
8	APARELHO DE PRESSÃO	-	CASCATA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA	WELMY	CASCATA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 730,00
10	BALANÇA INFANTIL	WELMY	CASCATA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 630,00
11	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	CONSUL	CASCATA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 550,00
12	CONS. ODONTOLOGICO	-	CASCATA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 1.650,00
13	ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	CASCATA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 890,00
14	NEGATOSCOPIO	-	CASCATA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 180,00
15	TERMOMETRO	-	CASCATA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 120,00
16	CONS. ODONTOLOGICO	DABI ATLANTE	ESCOLA	MAN. SEMESTRAL PREVENTIVA /	R\$ 1.650,00
17	FOTOPOLIMERIZADOR	ECEL	ESCOLA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 240,00
18	SELADORA	AGIR	ESCOLA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 230,00
19	ALMAGAMADOR	ORTUS	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 260,00

Avenida Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata, SP

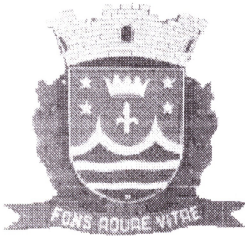
CNPJ 44.831.733/0001-43 com Inscrição Estadual: Isenta

Rua Conrado Gianelli, 69

Jardim Eldorado

CEP: 13.875-179

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Município de Águas da Prata

20	ALMAGAMADOR	DABI ATLANTE	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 260,00
21	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
22	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
23	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
24	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
25	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	PA	CA SEMESTRAL LIBRAÇÃO/	R\$ 95,00
26	APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
27	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 230,00
28	AUTOCLAVE	DIGITALE	PA	CALIBRAÇÃO COMPOSTA/SEMESTRAL	R\$ 1.200,00
29	AUTOCLAVE	STERMAX	PA	CALIBRAÇÃO COMPOSTA/SEMESTRAL	R\$ 1.200,00
30	BALANÇA ANTROPOMETRICA	LIDER	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 730,00
31	BALANÇA ANTROPOMETRICA	WELMY	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 730,00
32	BALANÇA INFANTIL	BALMAK	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 630,00
33	BALANÇA INFANTIL	WELMY	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 630,00
34	BISTURI ELETRONICO	WEM	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 1.300,00
35	BOMBA INFUSÃO	BIOSENSOR	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 1.370,00
36	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	BIOTECNO	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 550,00
37	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	CONSUL	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 550,00
38	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	FANEM	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 550,00
39	CARDIOVERSOR	CMOS DRAKE	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 1.490,00
40	CARDIOVERSOR	CMOS DRAKE	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 1.490,00
41	COLUNA OFTALMOLOGICA	GRN	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 1.830,00
42	CONS. ODONTOLOGICO	DABI ATLANTE	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 1.650,00
43	ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 890,00
44	ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 890,00
45	FOCO AUXILIAR	MEDPEJ	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 410,00
46	FOCO PORTATIL	MARTEC	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 410,00
47	JATO DE BICARBONATO	SCHUSTER	PA	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 510,00
48	MINI INCUBADORA	CRISTOFOLI	PA	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 240,00
49	MONITOR MULTIPARAMETRICO	PROLIFE	PA	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 910,00
50	NEGATOSCOPIO	-	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 180,00
51	NEGATOSCOPIO	-	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 180,00
52	NEGATOSCOPIO	-	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 180,00
53	OFTALMOSCOPIO	MIKATOS	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 200,00
54	OFTALMOSCOPIO	MIKATOS	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 200,00
55	OFTALMOSCOPIO	MIKATOS	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 200,00
58	SELADORA	SELAPACK	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 230,00
59	SELADORA	BIOART	PA	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 230,00
60	ALMAGAMADOR	ALT	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 260,00
61	APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR	SÃO ROQUE	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 95,00
62	AUTOCLAVE	SANDERS	SÃO ROQUE	CALIBRAÇÃO COMPOSTA/SEMESTRAL	R\$ 1.200,00
63	BALANÇA ANTROPOMETRICA	WELMY	SÃO ROQUE	CALIBRAÇ SEMESTRAL ãO/	R\$ 730,00
64	BALANÇA INFANTIL	WELMY	SÃO ROQUE	CALIBRAÇÃO/SEMESTRAL	R\$ 630,00
65	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	CONSUL	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 550,00
66	CONS. ODONTOLOGICO	-	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA SEMESTRAL /	R\$ 1.650,00
67	FOCO PORTATIL	MEDPEJ	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 410,00
68	FOTOPOLIMERIZADOR	ECEL	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 240,00
69	NEGATOSCOPIO	-	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 180,00
70	OXIMETRO	-	SÃO ROQUE	MAN. PREVENTIVA/SEMESTRAL	R\$ 570,00
71	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	-	SÃO ROQUE	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 120,00
72	VENTILADOR PULMONAR	TAKAOKA	SÃO ROQUE	CALIBRAÇÃO SEMESTRAL/	R\$ 2.320,

4.1.2. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais)**

4.1.3. Nos preços constantes do subitem 4.1.1 estão incluídos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, carga, descarga e transporte, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum custo adicional.

4.2. DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze meses), contados da assinatura do contrato, ou conforme o término da estimativa programada, podendo ser prorrogado por mais um período, de acordo com a lei 14.133/21

10.851.911/0001-86

JOÃO FRANCISCO BOTURA
MONTANHANI EIRELI - ME.

Avenida Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

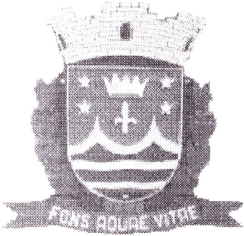
CNPJ 44.831.733/0001-43 com Inscrição Estadual: Isenta

Rua Conrado Gianelli, 69

Jardim Eldorado

CEP: 13.875-179

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Município de Águas da Prata

4.3. DO PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado em até (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva nota, ou no 1º dia subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

4.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.1. As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.01-103011010-3390.39.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. DO REAJUSTAMENTO

4.5.1. O preço acordado será fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos na forma do item 4.3.

5.2. Fiscalizar os serviços prestados.

5.3. Aplicar as penalidades cabíveis.

5.4. Fornecer à CONTRATADA as Ordens de Compra que serão expedidas pela Secretaria de Saúde.

5.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE, mediante assinatura de termos aditivos observados os limites previstos na Lei n.º 14.133/21

Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e controle da execução do serviço e zelar pelo fiel cumprimento da execução do contrato.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA estará sujeita, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes penalidades, independentemente das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21:

8.1.1. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.1.2. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

8.1.3. A não observância das exigências e prazos contidos no item 2.2.1, implicará na multa prevista no item 8.1.1 e implicará na rescisão do contrato.

8.2. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

8.3. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.851.911/0001-86

JOÃO FRANCISCO BOTURA

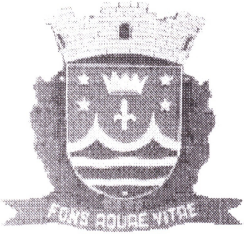
MONTANHANI EIRELI - ME.

Rua Conrado Gianelli, 69

Águas da Prata - SP

CEP: 13.875-179

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Município de Águas da Prata

8.4. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados.

8.5. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

8.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a plena defesa, prevista na Lei 14.133/21.

9.1.2. Amigável por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

9.1.3. Judicial nos termos da legislação.

9.2. No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos.


Cláusula Décima - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

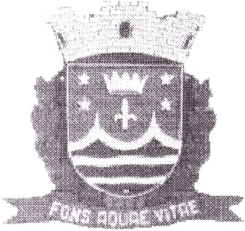
Águas da Prata - SP, 19 de agosto de 2022
10.851.911/0001-86
JOÃO FRANCISCO BOTURA
MONTANHANI EIRELI - ME.
Rua Conrado Gianelli, 69
Jardim Eldorado
CEP: 13.875-179
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP


João Francisco Botura Montanhani Eireli
João Francisco Botura Montanhani
CONTRATADO

Testemunhas:


Cassio de Faria Lopes
RG: 46.316.660-7


Silvia Ronaldo Moreira
RG: 29.436.225-5



Município de Águas da Prata

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

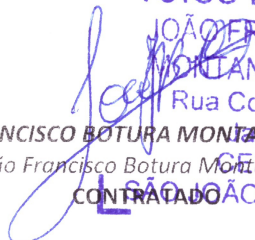
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIRELI
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 62/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

Na qualidade de **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, do **Termo** acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata - SP, 19 de agosto de 2022


 Regina Helena Janizelo Moraes
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE


 10.851.911/0001-86
 JOÃO FRANCISCO BOTURA
 MONTANHANI EIRELI - ME.
 Rua Conrado Gianelli, 69
 CEP: 13.875-179
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 CONTRATADO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.120,00 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Conforme Lei Municipal nº 2.295, de 19 de julho de 2018

www.aguasdaprata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aguas_da_prata

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Prazo Recursal	2
Contratos - Convocação	3
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Hidromineral de Águas da Prata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aguasdaprata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aguas_da_prata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43
Avenida Washington Luiz, 485
Telefone: (19) 3642-1021
Site: www.aguasdaprata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aguas_da_prata

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 59.032.532/0001-53
Rua Dr. Brandão, 80
Telefone: (19) 3642-1308
Site: www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata

CNPJ 04.006.005/0001-82
Avenida Washington Luiz, 485



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Hidromineral de Águas da Prata garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aguasdaprata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aguas_da_prata



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Conforme Lei Municipal nº 2.295, de 19 de julho de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 753

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO BOTURA
MONTANHANI EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.120,00 (QUARENTA E DOIS MIL
CENTO E VINTE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Prazo Recursal

TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo: 078/2022

Convite: 006/2022

Fica aberto e cabível tempo para interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, da publicação da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, referente ao julgamento da habilitação das empresas proponentes.

Transcorrido o prazo sem que haja interposição de recurso, ficará remarcada a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas para o dia 29 de agosto de 2022.

Águas da Prata, 25 de agosto de 2022.

Dario Batista Oliveira da Silva

Presidente CPL